

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelecer datas, normas, procedimentos e prazos para o processo de eleição direta da escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE / Campus Planaltina de acordo com a RESOLUÇÃO N.º 024-2310/CS-IFB que regulamenta o funcionamento e as atribuições desses NAPNE's no IFB.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do Campus Planaltina/IFB, no uso das atribuições comunica que estão abertas as inscrições para eleição do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE / Campus Planaltina.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A escolha Coordenador(a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE / Campus Planaltina dar-se-á por eleição direta com a participação de toda comunidade escolar.
2. Os (As) interessados(as) em se candidatar à eleição direta para Coordenador(a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE / Campus Planaltina deverão preencher os critérios exigidos pelo Regulamento dos NAPNEs do IFB e demais disposições vigentes.

II – DA CANDIDATURA E INSCRIÇÕES:

3. Para eleição do(da) Coordenador(a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE / Campus Planaltina o(a) candidato(a) deverá ser servidor(a) do quadro efetivo do Instituto Federal de Brasília (conforme Parágrafo 1º do Artigo 6º do Regulamento NAPNE);
4. Para concorrer ao cargo de Coordenador(a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE / Campus Planaltina o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, documento que comprove sua efetividade como servidor.

III – DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições realizar-se-ão na recepção do campus, nos dias 02,03 e 04 de setembro de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5. A Comissão Eleitoral Local emitirá parecer de homologação no dia 05 de Setembro de 2014, até as 12h.
6. O(A) candidato(a) que tiver o seu pedido de registro indeferido poderá recorrer no dia 05 de Setembro de 2014, de 14h às 18h.

VI – DA COMISSÃO ELEITORAL

7. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral que será instituída por Portaria da Direção-Geral.
8. A Comissão Eleitoral será composta da seguinte forma:
 - I – 01 (um) membro representante dos docentes do campus
 - II – 01 (um) membro representante dos Técnicos do Campus
 - III - 01 (um) membro representante dos discentes.
9. As atividades escolares previstas para o dia de eleição serão normais.
10. A Comissão Eleitoral Local organizará todo o processo eletivo e contará com o apoio de toda Gestão do Campus.

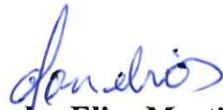
VII – DA CAMPANHA ELEITORAL

11. A apresentação dos Candidatos dar-se-á por meio de campanha eleitoral permitida, exclusivamente, no período de 08, 09 e 10 de setembro 2014.
12. Na campanha eleitoral não será permitido, sem prejuízo dos demais dispositivos legais:
 - I – propaganda de caráter político-partidário;
 - II – atividades de campanha antes do tempo estipulado pela Comissão Eleitoral;
 - III – distribuição de brindes ou camisetas;
 - IV – remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, decorrente de trabalhos desenvolvidos em função da campanha eleitoral;

V – ameaças, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

VIII – DOS ELEITORES

13. Estão habilitados a voltar para Coordenador(a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE / Campus Planaltina todos os integrantes da comunidade escolar (Servidores Federais e do Governo do Distrito Federal e estudantes).
14. Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Alan Kardec Elias Martins
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Planaltina
Portaria nº 1330 de 03 de novembro de 2014

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
Campus Planaltina
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Sítio eletrônico do IFB e recepção do campus e murais	01/09/14
Período de inscrição	Recepção do Campus	02, 03 e 04/09
Homologação das inscrições	Área administrativa	05/09 até às 12h
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Recepção do Campus	05/09 de 14h às 18h
Resultados da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Recepção do Campus	08/09 até às 10h
Campanha eleitoral	Campus	08/09 (à partir das 11h) 09 e 10/09
Votação	Campus	11/09 de 8h30 às 16h30
Apuração	Campus	11/09 a partir das 17h
Divulgação dos resultados provisórios	Campus e sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br	12/09
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Recepção do Campus	15/09 até as 12h
Divulgação do resultado final	Campus e sítio eletrônico do IFB	16/09